



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 144/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTO DA XIV MOSTRA CULTURAL LOCAL E IV ENCONTRO DE BANDAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Núcleo de Arte e Cultura (NAC), tornam público o Regulamento da XIV Mostra Cultural Local do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, etapa classificatória para a XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas do Instituto Federal Farroupilha.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) - **Campus São Borja**

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes dos campi e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar.

Art. 3º O IFFar - Campus SB acolherá todas as inscrições que estejam dentro do regulamento na Mostra Cultural Local e Encontro de Bandas. Nesta, serão selecionados pela comissão julgadora o número de trabalhos dentro do limite exigido para a XIV Mostra Cultural e o IV Encontro de Bandas do IFFar, que ocorrerão no campus Santa Rosa.

Parágrafo único: para a Mostra Cultural do IFFar e Encontro de Bandas, no campus de Santa Rosa, caso haja mais trabalhos selecionados na modalidade exposições e havendo a possibilidade de espaço e suportes para obras, ficará a critério da comissão organizadora incluí-los.

Art. 4º A temática da edição 2026 será: "**Ser IFFar: arte, percepção e empatia**".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Parágrafo único. Todas as produções deverão dialogar com a temática proposta e estar vinculadas a, no mínimo, um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Direção de Ensino (DE), por meio da Assistência Estudantil, e a Coordenação de Extensão, por meio do NAC - SB (Núcleo de Arte e Cultura), objetivam com a Mostra Cultural e Encontro de Bandas:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

I - promover a integração dos estudantes do IFFar, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacionais/regionais, ao longo do ano letivo;

II - colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;

III - possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV - estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas, por meio da Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual;

V - proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar, através de apresentações e exposições em diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas do IFFar Campus São Borja serão realizados no dia **13 de agosto de 2026**, conforme cronograma (Anexo I), presente neste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

§ 1º As inscrições para a Mostra Cultural e Encontro de Bandas serão gratuitas e seguirão as etapas referidas no cronograma (Anexo I).

§ 2º As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de **apresentações artístico-culturais, exposições, produção audiovisual e apresentação de bandas**.

§ 3º Somente poderão se inscrever e participar da Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar Campus São Borja os estudantes regularmente matriculados no IFFar e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar, com o apoio/acompanhamento de servidores orientadores.

Art. 7º Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no Art. 3º, fica a critério da Comissão Organizadora da Mostra Cultural incluir mais trabalhos, de modo a completar o número de apresentações artístico-culturais, dentro do tempo previsto, estabelecido neste regulamento.

Art. 8º Os interessados deverão se inscrever na Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar Campus São Borja até as 23h59 do dia 13/07/2025, através do formulário específico: <https://forms.gle/fC4pjDwixYkqfvEf7> , conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar NO MÁXIMO de 02 (duas) apresentações. Nesse caso, ele/ela deverá realizar duas inscrições.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser inscritos através do formulário específico online presente no Art 8º, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido.

Art. 10º Após a seleção no Campus IFFar-SB, os classificados serão convocados para a realização da inscrição para a Mostra Cultural e Encontro de Bandas Geral, a ser realizada em conjunto com os membros do NAC (Núcleo de Arte e Cultura). Para a **Mostra Cultural e Encontro de Bandas Geral em Santa Rosa**, que ocorrerá em 24 e 25 de setembro, cada campus poderá inscrever até: a) 1 (uma) obra na modalidade Produção Audiovisual; b) 5 (cinco) obras na modalidade Apresentações Artístico-Culturais; c) 5 (cinco) obras na modalidade Exposições; e d) 1 (uma) apresentação de Banda Musical. Caso algum Campus não preencha todas as vagas previstas nas modalidades, caberá à Comissão Organizadora avaliar a possibilidade de redistribuição e inclusão de obras de outros campi, de modo a completar o quantitativo máximo estabelecido.

Art. 11º Cada inscrição deverá conter:

I – título da obra;

II – modalidade;

III – categoria;

IV – nome completo e contato dos participantes, turma e curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- V – nome e e-mail do servidor(a) orientador(a);
- VI – breve resumo/descrição da proposta;
- VII – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável relacionado(s);
- VIII – necessidades técnicas;
- IX – informações de acessibilidade;
- X - imagem e/ou card e/ou roteiro da obra.

Art. 12º Os materiais complementares (playbacks, vídeos, roteiros, letras, mapas de palco, fotografias e demais arquivos) deverão ser encaminhados na inscrição e/ou nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora para o contato/grupo do Núcleo de Arte e Cultura (NAC).

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13º Poderão inscrever-se nos eventos estudantes de ensino médio, técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no IFFar e estudantes ligados a ações de extensão do IFFar. A XIV Mostra Cultural e o IV Encontro de Bandas aceitarão inscrições nas seguintes modalidades:

- a) produção audiovisual;
- b) apresentações artístico-culturais;
- c) exposições; e
- d) apresentações de bandas.

§ 1º Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria Produção audiovisual de curta-metragem.

§ 2º Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- a) Dança ou movimento corporal solo;
- b) Dança ou movimento corporal grupo;
- c) Manifestações teatrais;
- d) Música instrumental;
- e) Música vocal;
- f) Performance autoral (poesia, contos e crônicas, na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital); e
- g) Performance com interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas, na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

§ 3º Na modalidade Exposições de Trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- a) Desenho/gravura;
- b) Fotografia;
- c) Pintura/Assemblagem;
- d) Escultura/Objeto de Arte;
- e) História em Quadrinhos, Cartum, Charge;
- f) Outras.

§ 4º Nas apresentações do Encontro de Bandas, os estudantes poderão participar em categoria única, contemplando diferentes formações musicais:

- a) duplas, trios ou grupos musicais;
- b) com participação vocal e/ou instrumental;
- c) com formações acústicas, elétricas, grupos de percussão;
- d) ensembles variados; e
- e) demais composições artísticas semelhantes.

Parágrafo único: As especificações técnicas de cada categoria constam no Anexo II.

CAPÍTULO V

DAS DELIMITAÇÕES

Art 14º Todas as produções, em quaisquer modalidades, devem ser resultado do trabalho artístico de estudantes do IFFar, sob a orientação/apoio de um servidor da instituição.

Cada uma das produções audiovisuais exibidas deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) os dias e horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora conforme programação do evento;
- b) nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para exibição na Mostra; e
- c) devem ser inseridas legendas em português e sinalização de sons e outros recursos importantes para a compreensão, em todo o vídeo, a fim de facilitar a acessibilidade dos estudantes com deficiência auditiva.

Art. 15º Cada uma das apresentações artístico-culturais da Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar deve respeitar à seguinte regulamentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

a) nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 8 minutos para sua exibição; e b) não poderá haver repetição de trabalho na mesma categoria.

Art. 16º. Cada obra na modalidade exposição deverá ser exposta nos espaços disponibilizados pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

Art. 17º Cada uma das apresentações de bandas deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) nenhuma apresentação poderá ultrapassar o tempo máximo de 20 minutos;
- b) cada banda/grupo deverá optar por um estilo musical para o conjunto de sua apresentação, organizando o repertório em conformidade com essa escolha;
- c) os instrumentos musicais utilizados nas apresentações serão de responsabilidade de cada campus, excetuados aqueles previamente acordados em reunião com a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 18º. As especificações técnicas de todas as modalidades seguirão integralmente o Edital da XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas do Instituto Federal Farroupilha.

Art 19º A não observância das normas estabelecidas neste edital implicará prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra Cultural e do Encontro de Bandas, causando impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art 20º Nas modalidades de produção audiovisual e exposições, não é exigida a presença dos autores no local onde ocorrerá a XIV Mostra Cultural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CAPÍTULO VII

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 21º. Uma vez inscrito na Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir, em caráter irrestrito, a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único: a inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que os acompanham.

CAPÍTULO VIII

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22º. Haverá certificação de extensão a todos estudantes que participarem da XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas do IFFar campus São Borja.

CAPÍTULO IX

DA ACESSIBILIDADE

Art. 23º Todas as produções deverão observar os princípios da acessibilidade.

Sempre que aplicável deverão ser apresentados:

- I – legendas em língua portuguesa;
- II – identificação textual de sons relevantes;
- III – descrição das imagens e obras;
- IV – roteiros para apoio às intérpretes de Libras;
- V – contraste adequado entre textos e imagens;
- VI – informações sobre recursos de iluminação, fumaça, projeções, sons e demais efeitos especiais;
- VII – descrição da proposta artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. A relação com os trabalhos da Mostra Cultural e Encontro de Bandas de São Borja, bem como a ordem e local das apresentações, será publicada no Portal

Institucional e redes sociais conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

Art. 25º. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 26º. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 27º. No mínimo dois estudantes do grupo inscrito devem estar presentes no dia da Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar Campus São Borja e auxiliar na organização da mesma. No caso de apresentação individual, o mesmo deve comparecer durante o pré-evento.

Art. 28º. Todos os estudantes inscritos como representantes das apresentações devem estar presentes na reunião a ser convocada pela comissão organizadora, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I)

Art 29º. Os inscritos devem providenciar com antecedência junto à Comissão organizadora aqueles equipamentos e materiais que o Campus pode disponibilizar. Caso o Campus não tenha, é de responsabilidade dos participantes providenciar os materiais e /ou equipamentos necessários à exposição e/ou apresentação artística.

Art. 30º. Os autores devem atentar para o respeito aos direitos humanos em suas produções artísticas.

Art. 31º. A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Art. 32º. Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural e Encontro de Bandas do IFFar Campus São Borja.

Art. 33º. Integram este edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Especificações Técnicas das Modalidades;

Anexo III – Critérios de Acessibilidade;

Anexo IV – Itens do formulário de Inscrição online.

São Borja/RS, 03 de julho de 2026.

MAÍRA FRIGO FLÔRES
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	03/07
Período de inscrições	03/07 até 23h59 de 13/07
Divulgação das inscrições homologadas e chamada para reunião	14/07
Reunião com representantes dos trabalhos inscritos	15/07
Envio de materiais complementares (playbacks, vídeos, roteiros, mapas de palco etc.) para comissão	até 05/08
Publicação da Programação com horário e sala pela Comissão via edital e e-mail	07/08
Prazo final para entrega das obras para exposição para Comissão	até 11/08
Reunião com últimos ajustes e dúvidas	12/08
Montagem e organização do evento - manhã	13/08
XIV Mostra Cultural e IV Encontro de Bandas	13/08
Inscrição dos trabalhos selecionados na etapa institucional	Conforme cronograma da Reitoria
Certificação dos participantes	Até 90 dias após o evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

1. **MODALIDADE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** As produções audiovisuais possuem somente uma categoria: curta-metragem. As produções deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugerem-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4.

2. MODALIDADE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS:

a) categoria dança: divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo constitui aquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) até 04 (quatro) dançarinos(as). Não há distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

b) categoria música: a categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já a música vocal constitui aquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações no formato capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros. O tempo destinado de 8 (oito) minutos inclui preparação, apresentação e saída do palco. Ao longo do tempo destinado, deverá ser executada somente uma música. **Não serão aceitos “pot-pourris”.** O playback é de inteira responsabilidade do estudante, que deverá providenciar previamente com a equipe de sonorização o material a ser utilizado.

c) categoria manifestações teatrais: manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m), através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. O limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais é de quatro participantes. Cada responsável também deverá sistematizar as inscrições do seu campus e enviar previamente o roteiro das peças, de modo que ele seja disponibilizado para estudo dos textos pelos profissionais intérpretes de libras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

d) categoria performance: a Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, podendo combinar, simultaneamente, diferentes linguagens artísticas. Poderá ser uma performance autoral ou de obra conhecida (poema, conto, contação de histórias e outros).

3. MODALIDADE EXPOSIÇÕES

O trabalho deverá ser de autoria do(s) estudante(s) e não ter sido apresentado em edições anteriores da Mostra Cultural. Quando da apresentação, faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, nome do (s) autor(es), ano de execução, breve descrição oral e/ou escrita da proposta do trabalho e da técnica e material utilizados na produção da obra, tais como: grafite, aquarela, nanquim, pastel oleoso, pastel seco, acrílica sobre tela, óleo sobre tela, creiom, argila, massa acrílica, mármore, tecido, vidro, bricolage, entre outras. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo zelo e conservação das obras. As dimensões estão especificadas na sequência.

3.1. DIMENSÕES PERMITIDAS PARA CADA MODALIDADE:

- a) categoria desenho/gravura: deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21 cm X 29,7 cm, e, no máximo, 42 cm x 29,7 cm.
- b) categoria fotografia: a obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 15 cm X 21 cm, e, no máximo, 20 cm X 30 cm.
- c) categoria pintura/asmblagem: a obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21 cm X 29,7 cm, e, no máximo, 42 cm x 29,7 cm.
- d) categoria escultura/objeto de arte: a obra deverá ter as dimensões máximas de 50 cm x 50 cm x 50 cm (altura, largura e profundidade).
- e) categoria história em quadrinhos, cartum, charge: compreendem-se como Charge as obras gráficas de cunho crítico, humorístico ou satírico, apresentadas em imagem única. Já as Histórias em Quadrinhos caracterizam-se pela narrativa sequencial, por meio de imagens e textos.
 - e.1) as obras poderão ser apresentadas em diferentes formatos, tais como tira, página de história em quadrinhos, história em quadrinhos, cartum e charge, respeitados os critérios de exposição estabelecidos para a modalidade Exposições.
 - e.2) quando possível, recomenda-se o uso de contraste adequado entre fundo, textos e elementos gráficos, bem como tipografia legível.
 - e.3) as especificações técnicas quanto ao formato e dimensões das obras deverão observar as seguintes dimensões mínimas: 21 cm x 29,7 cm (formato A4) e dimensão máxima: 42,0 x 59,4 cm (formato A2).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

f) categoria outros: o evento aceitará instalações, intervenções e outras formas de arte que não se encaixem nas categorias anteriores, desde que aprovadas na Mostra Local e resguardada a possibilidade de transporte pelo campus proponente e espaço de exposição pela unidade que recebe a Mostra Cultural.

f.1) a montagem e organização material desta categoria serão de inteira responsabilidade do campus proponente da obra.

f.2) no ato de inscrição, os trabalhos deverão ser acompanhados de todas as orientações necessárias para instalação no campus sede, contendo a breve descrição da forma, dos materiais utilizados e das dimensões – essas informações são necessárias para a verificação do espaço físico disponível na unidade sede do evento, visando à adequada e correta exposição da obra proposta.

4. APRESENTAÇÕES DE BANDAS

As apresentações do Encontro de Bandas deverão observar as seguintes especificações técnicas, a fim de garantir padronização, qualidade sonora e condições adequadas de execução artística:

a) o palco e a estrutura de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela organização do evento, em conformidade com a infraestrutura contratada;

b) cada grupo deverá informar, no ato de inscrição, o número de integrantes, instrumentos e equipamentos utilizados;

c) para fins de acessibilidade e inclusão, recomenda-se:

c.1) organização do repertório com clareza de execução e identificação das músicas; e

c.2) comunicação prévia de quaisquer elementos visuais, cênicos ou técnicos relevantes à apresentação.

d) a passagem de som será realizada conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora, sendo obrigatória a observância rigorosa dos horários estabelecidos;

e) eventuais necessidades técnicas específicas deverão ser informadas antecipadamente, dentro do prazo estabelecido no Anexo I, para análise de viabilidade pela equipe técnica do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

Todas as produções deverão observar, sempre que possível:

Produções Audiovisuais

- legendas;
- identificação de sons;
- contraste adequado;
- fonte legível.

Música

- envio antecipado da letra;
- indicação da versão apresentada;
- roteiro para intérprete de Libras.

Teatro

- roteiro completo;
- descrição de personagens;
- descrição de cenário;
- descrição dos efeitos sonoros.

Performance

- descrição da proposta;
- descrição dos recursos utilizados;
- roteiro.

Exposições

Cada obra deverá apresentar:

- título;
- autoria;
- ano de execução;
- técnica utilizada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- descrição acessível da obra;
- mensagem principal da produção.

Dança

Informar:

- temática;
 - figurino;
 - trilha sonora;
 - recursos cênicos;
 - efeitos especiais.
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

ITENS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Dados da Produção

Título:

Modalidade:

Categoria:

ODS relacionado:

Resumo da proposta (até 500 palavras):

Participantes:

Nomes dos autores:

Cursos:

Turmas:

Telefones:

E-mails institucionais:

Orientador:

Nome e função:

E-mail:

Informações Técnicas: (tempo de apresentação etc)

Necessidade de equipamentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Informações de Acessibilidade

- Legendas
- Roteiro para Libras
- Descrição da obra
- Identificação de sons
- Recursos visuais especiais